



Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 36 2018

INCLUSÃO

1. Programa – Subvenção a ACORAC

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 16.689,47

2. Programa – Subvenção a ACESAC

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 16.689,45

3. Programa – Subvenção a APAE

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 16.689,45

4. Programa – Subvenção ao Lar Santa Inês

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 16.689,45

5. Programa – Subvenção a Patrulha Mirim

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 16.689,45

REDUÇÃO PARCIAL

Programa 9999 – Reserva de Contingência – Valor 83.447,27



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Usando a atribuição conferida pelo § 9º do art. 166 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, envio o remanejamento de recursos da Reserva de contingência para subvenção a entidades sociais de nosso município, que prestam relevantes serviços à comunidade, recursos estes que permitirão a continuidade dos serviços prestados a toda população.

A alteração também deve ocorrer no PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2019.

Cordeirópolis, de novembro de 2018.

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

PROTOCOLADO Nº
01505/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 14/11/2018 **HORA: 09:02**
Autoria: Cássia de Moraes
Assunto: Emenda nº ao Projeto de Lei nº 36
2018 Emenda Impositiva)